



Certifico que nesta data foi publicado este (a) <u>LEI</u>
com afixação no Placard do Município Aurora do Tocantins-TO, <u>24/05/2016</u>
<u>duya</u> Responsável

Aloilson Tavares de Souza
Sec.de Administração e
Chefe de Gabinete
Decreto nº 038/2014

Lei nº 138 de 23 de Maio de 2016.

“Dispõe sobre autorização de Dação em pagamento de bem pertencente ao Município de Aurora do Tocantins para liquidar dívida comprovadamente existente e dá outras providências”.

Na qualidade de **Prefeito Municipal Aurora do Tocantins**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado proceder em dação em pagamento, o lote localizado na Av. Baltazar Isidoro Trigueiro, Aurora do Tocantins, medindo 12 metros de frente e fundo e 17 metro de lateral esquerda e 16,50 de lateral direita, totalizando a área de 201,00 metros quadrados, conforme cópia de Escritura Pública anexa, avaliado e, R\$ 18.000,00 para liquidação de dívida do Município de Aurora do Tocantins, originária do processo judicial 5000009-90.20005.827.2711 e 2009.0013.0006-1, transitado em julgado, cujo valor totaliza o montante de R\$ 26.903,98.

Art. 2º - A respectiva dação em pagamento será pela compensação dos valores de cada imóvel sem qualquer tipo de compensação financeira entre as partes.

Art. 3º - A dação em pagamento somente se concretizará com a transmissão de propriedade após escrituração em cartório por meio de Escritura Pública de dação em pagamento, discriminando a dívida, o bem dado em pagamento do crédito.

Art. 4º - A área de que trata o artigo primeiro passará a pertencer a empresa Casa Nova Materiais de Construção que dará total quitação ao Município de Aurora do Tocantins ao crédito com existente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2016.


Aloilson Tavares Cardoso
Prefeito Municipal